



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **06/05/2026** até **08/05/2026** Interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de profissional devidamente habilitada, com formação superior em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para a prestação de serviços em atendimento psicológico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando atuar junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, compreendendo a realização de atendimentos individuais e coletivos a alunos da rede municipal de ensino, apoio psicopedagógico, acompanhamento e orientação a professores, gestores escolares e familiares, desenvolvimento de ações preventivas e interventivas voltadas à saúde mental no ambiente escolar, bem como a elaboração de relatórios, pareceres técnicos e demais atividades correlatas.**

A Proposta deverá constar as informações contidas na tabela abaixo. Entre os dias **06/05/2026** até **08/05/2026** ficará disponível no **Diário Oficial do Município** o Aviso para eventuais interessados apresentarem propostas.

### DA PROPOSTA:

#### ITEM 01 - ÚNICO

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant./Meses	Vlr. Mensal.	Vlr. Total
01	Contratação de profissional devidamente habilitada, com formação superior em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para a prestação de serviços em atendimento psicológico, com	Mês	08		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando atuar junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, compreendendo a realização de atendimentos individuais e coletivos a alunos da rede municipal de ensino, apoio psicopedagógico, acompanhamento e orientação a professores, gestores escolares e familiares, desenvolvimento de ações preventivas e interventivas voltadas à saúde mental no ambiente escolar, bem como a elaboração de relatórios, pareceres técnicos e demais atividades correlatas.				
<b>VALOR TOTAL</b>				

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia quanto à oferta de serviços técnicos especializados em Psicologia, indispensáveis ao adequado funcionamento da rede municipal de ensino e à promoção de um ambiente escolar saudável, inclusivo e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A atuação do profissional de Psicologia no contexto educacional revela-se essencial diante das crescentes demandas relacionadas à saúde mental no ambiente escolar, especialmente no que se refere a dificuldades de aprendizagem, transtornos comportamentais, questões socioemocionais, situações de vulnerabilidade social, conflitos interpessoais, evasão escolar, bem como no apoio à inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas.

Ressalta-se que o ambiente escolar, além de ser espaço de formação acadêmica, constitui-se como local estratégico para o desenvolvimento emocional, social e psicológico dos alunos, sendo imprescindível a presença de profissional qualificado para identificar precocemente situações de risco, promover intervenções adequadas e contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas e das relações interpessoais.

A contratação também se justifica pela necessidade de suporte técnico contínuo aos professores, gestores escolares e equipes pedagógicas, fornecendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

orientação especializada quanto ao manejo de situações que envolvam aspectos psicológicos, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e para a construção de estratégias educacionais mais eficazes e inclusivas.

Ademais, destaca-se que a ausência de profissional da área de Psicologia na rede municipal de ensino pode acarretar prejuízos significativos ao desempenho escolar dos alunos, aumento de casos de indisciplina, dificuldades de aprendizagem não diagnosticadas, agravamento de quadros emocionais e psicológicos, além de comprometer a efetividade das políticas públicas educacionais.

Nesse contexto, a contratação de profissional com formação em Psicologia, devidamente habilitada e com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para atuação em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, mostra-se medida necessária, adequada e proporcional, visando assegurar o atendimento contínuo das demandas educacionais do Município.

Importa destacar que a presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, especialmente no que tange à necessidade de adequada instrução processual e demonstração da vantajosidade da contratação.

Por fim, evidencia-se que a contratação pretendida atende ao interesse público primário, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação municipal, para a promoção da saúde mental no ambiente escolar e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, razão pela qual se justifica plenamente sua realização.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** Até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados, mediante emissão da NF – Nota Fiscal e devida prestação dos serviços.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço [licitação@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](mailto:licitação@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br) até a data de 08/05/2026.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 05 de maio de 2026.

**Milton da Cruz Neres**  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 002/2025